RESOLUÇÃO Nº 207/COMAS

Dispõe sobre as diretrizes do Edital de convocação do processo de escolha dos represente da sociedade civil no Conselho Municipal De Assistência Social – COMAS do município de Ubatuba (SP) – Biênio 2023 - 2025.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3935/2016, com base no que dispõe Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer as diretrizes que nortearão o processo eletivo da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal De Assistência Social – COMAS do município de Ubatuba (SP) – Biênio 2023 – 2025.

Art. 2ª A Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução nº 205 coordenará o processo de escolha da representação da sociedade civil com base nos critérios estabelecidos no Edital de Convocação nesta Resolução.

Art. 3º A Assembleia de eleição dos membros da sociedade civil realizar-se-á no dia **07/11/2023** na Casa dos Conselhos, na Rua Paraná, nº 257, Centro, Ubatuba, SP, da seguinte forma:

I- Em primeira chamada às 09:00 horas para usuários ou organização de usuários;
II- Em segunda chamada às 09:30 horas para entidades e organizações prestadoras de serviços, e
III- Em terceira chamada às 10:00 horas, para trabalhadores SUAS.

Parágrafo primeiro: Para todas as chamadas haverá tolerância de 15 minutos.

Parágrafo segundo: A Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia será concedida aos representantes da sociedade civil organizada, conforme artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 3935/2016 a saber:

> ***"I - Usuários ou organização de usuários;***
> ***II - Entidades Prestadoras de Serviços que estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS deste município;***
> ***III - Trabalhadores SUAS: Profissionais que atuam na Assistência Social, que representem conselhos, sindicatos ou associações profissionais e que exerçam atividades profissionais em organizações não governamentais."***

Art. 4º Os representantes da sociedade civil que preencham os requisitos do artigo 3º, parágrafo segundo desta Resolução, deverão se inscrever na Casa dos Conselhos, Rua Paraná, nº 257, centro, Ubatuba, SP, no período de 16/10/2023 a 18/10/2023, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Art. 5º No ato da inscrição, conforme artigo 4º desta Resolução, deverá apresentar requerimento solicitando inscrição como candidato e/ou eleitor e a referida identificação do seu representante.

Art. 6º O representante credenciado da entidade não governamental inscrita e habilitada deverá identificar-se e assinar a lista de presença no dia, horário e local indicados no Edital de Convocação e nesta Resolução.

Art. 7º A Comissão Eleitoral publicará no dia 23/10/2023, no mural da CASA DOS CONSELHOS e jornal oficial a relação das entidades inscritas, abrindo prazo para recurso nos dias 24/10/2023 a 25/10/2023 até às 12h. Findo este prazo, deverá ser publicada no dia 26/10/2023 neste mesmo local e jornal oficial a relação final das entidades não governamentais habilitadas.

Art.8º A Mesa Diretora dos trabalhos será composta pelos membros da Comissão Eleitoral identificada nesta Resolução.

Art. 9º Em conformidade com o Art. 21º, alínea "II" da Lei Municipal nº 3935 de 04 de julho de 2016, serão eleitos (as) 6 (seis) representantes Titulares e 6 (seis) Suplentes.

> ***"II - seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:***
> ***a) dois representantes dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;***
> ***b) três representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no COMAS; e***
> ***c) um representante de trabalhadores do SUAS*.**
>
> **§ 1º No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos."**
> **§ 2º Os 6 (seis) representantes da sociedade civil mais votados serão titulares e os 6 (seis) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes dos demais junto ao COMAS.**
> **§ 3º Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no COMAS."**

Art. 10 Concluída a votação e apuração dos votos, o(a) Presidente da Mesa Diretora dos trabalhos da Assembleia, PROCLAMARÁ o resultado, mandará lavrar a ata

que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e entregue ao/à Presidente do COMAS para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 11 O resultado da eleição será publicado no dia 08/11/2023 no mural da Casa dos Conselhos e jornal oficial.

Art. 12 A posse dos novos representantes da sociedade civil e a formação da nova mesa diretora acontecerá no dia 14/11/2023, as 09:00 horas, em reunião extraordinária realizada na Casa dos Conselhos.

Art. 12 Fica aprovado o Edital de Convocação do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil a ser expedido pelo COMAS por meio de Edital publicado na imprensa nos termos do § 1.º do Art. 27° da Lei Municipal n.º 3935/2016 para convocação da Assembléia Geral.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 03 de outubro de 2023.

Presidente Comas

ANEXO I

ENTIDADES

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2023-2025 – COMAS

Ubatuba, ____ de _____ de 2023.

Ilmo(a). Senhor(a)
Presidente do COMAS de Ubatuba.

A instituição _____ inscrita sob o CNPJ nº
(nome da instituição)
_____ vem requerer inscrição de candidato no processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio 2023 – 2025, conforme disposto na resolução nº 205 do COMAS de Ubatuba.

Sem mais para o momento.

(nome completo e assinatura do representante legal)
(cargo)

ANEXO II

ENTIDADES

CARTA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR – COMAS

Ubatuba, ____ de _____ de 2023.

Ilmo(a). Senhor(a)
Presidente do COMAS de Ubatuba.

A diretoria do(a) _____, instituição legalmente inscrita no CNPJ sob
(nome da instituição)
nº _____ decidiu por indicar o(a) senhor(a) _____,
(nome do eleitor indicado)
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, com telefone de contato (__) _____ e endereço _____, como eleitor(a) no processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2023 – 2025, conforme disposto na resolução nº 205 do COMAS de Ubatuba.

(nome e assinatura do responsável legal)
(cargo)

ANEXO III

TRABALHADORES SUAS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2023-2025 – COMAS

Ubatuba, ____ de _____ de 2023.

Ilmo(a). Senhor(a)
Presidente do COMAS de Ubatuba.

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____,
(nome completo do(a) trabalhador(a) SUAS)

trabalhador(a) SUAS do(a) _____,
(colocar o nome do local em que trabalha)

com profissão _____, inscrito(a) no conselho regional sob
(indicar a profissão exercida no local de trabalho)

o número _____ (se couber), com telefone de contato (___) _____, e endereço _____, vem requerer inscrição de candidato(a) no processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio 2023 – 2025, conforme disposto na resolução nº 205 do COMAS de Ubatuba.

Sem mais para o momento.

(nome completo e assinatura do trabalhador SUAS)
(cargo)

ANEXO IV

TRABALHADORES SUAS

CARTA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR – COMAS

A diretoria/coordenação do(a) _____, instituição/departamento
(nome da instituição ou local de trabalho)
legalmente inscrita no CNPJ sob nº _____ decidiu por indicar o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e
(nome do eleitor indicado)
RG nº _____ trabalhador(a) SUAS, com profissão _____,
(indicar a profissão)
com registro no conselho regional sob o nº _____, com telefone de contato (__) _____, e endereço _____, como eleitor(a) no processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2023 – 2025, conforme disposto na resolução nº 205 do COMAS de Ubatuba.

(nome e assinatura do responsável da OSC/Departamento)
(cargo)

ANEXO V

USUÁRIOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2023/2025 – COMAS

Ubatuba, ____ de _____ de 2023.

Ilmo(a). Senhor(a)
Presidente do COMAS de Ubatuba.

Eu, _____, inscrito(a) no
(nome completo do(a) trabalhador(a) SUAS),

CPF sob o nº _____, usuário da Política Municipal de Assistência Social(a) SUAS com telefone de contato (__) _____, e endereço _____, vem requerer inscrição de candidato(a) e eleitor(a) no processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio 2023 – 2025, conforme disposto na resolução nº 205 do COMAS de Ubatuba.

Sem mais para o momento.

(nome completo e assinatura do requerente)